

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "GERARDO VASCONCELOS" – IMLGV



## PORTARIA Nº 07/COORD/IMLGV

TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2015.

O Coordenador Estadual do Instituto de Medicina Legal do Estado do Piauí, Dr. Marcos Antônio de Araújo Santos Filho, no uso de suas atribuições legais, no melhor interesse da administração dos serviços periciais exercidos por este Órgão, <u>DETERMINA:</u>

- 1 Todo material de consumo utilizado por auxiliar(es) de necrópsia e por funcionário(s) dos serviços gerais, como ainda os recebidos, deverão ser devidamente discriminados em livro próprio, sob pena de incorrer em falta funcional.
- 2 Na superveniência de qualquer razão que implique no descumprimento desta Portaria, deve o funcionário registrar no competente livro pormenorizadamente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcos Antonio de Araújo Santos Filho Coordenador Estadual do IML – PI Perito Médico Legal da Polícia Civil Bacharel em Direito